



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº291/2025 exarado no processo administrativo nº 769/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA** a **CONTRATAÇÃO**, nos termos e Atrtigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU PARA ACOLHIDO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO NOVO LAR.**

RELOJOARIA E ÓTICA SANTO INÁCIO CNPJ nº89.030.654/0003-33, situado na Rua Carapé, nº 346. Bairro: Centro. São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$149,00 (cento e quarenta e nove reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$149,00 (cento e quarenta e nove reais).**

JUSTIFICATIVA: Conforme o receituário em anexo a aquisição de óculos é necessária devido o paciente apresentar problemas de visão como dificuldade para leitura entre outras atividades diárias.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Projeto/Atividade: 2107 - Manutenção das Atividades da Instituição Novo Lar
Despesa: 411 3390.30.28.00.00.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

São Vicente do Sul, 22 de setembro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL